

Cênicas”, nos termos do edital nº 45-2023-ECA, publicado no D.O.E. 13/12/2023, deliberou por:

1) Homologar a inscrição dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Fausto Roberto Poço Viana e Sérgio Ricardo de Carvalho Santos.

Devido à ausência de candidatos autodeclarados PPI, não foi necessário submeter as inscrições para análise da Comissão de Heteroidentificação.

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrita abaixo:

Membros Titulares: Martin Grossmann/Titular/CBDECA (1º Presidente), Marcos Rogério Cordeiro/Titular/UFMG*, José da Silva Dias/Titular/UNIRIO, Sara del Carmen Rogo da Rosa/Titular/UFMG e Maria Cecília Luchiochi dos Santos/Titular/FAU*

Membros Suplentes: Rubens Luiz Ribeiro Machado Junior/Titular/CR/IECA (2º Presidente), Fernando Henrique de Oliveira Lazetta/Titular/CMUECA, Mário Fernando Bolognesi/Titular Aposentado/UNESP, Fernando Antonio Mencarelli/Titular/UFMG e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira/Titular/IRI*

* Observação: A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 25 de setembro de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 216550, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento “Música”, nos termos do edital nº 46-2023-ECA, publicado no D.O.E. 13/12/2023, deliberou por:

1) Homologar a inscrição dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Monica Isabel Lucas e Rogério Luiz Moraes Costa.

Devido à ausência de candidatos autodeclarados PPI, não foi necessário submeter as inscrições para análise da Comissão de Heteroidentificação.

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrita abaixo:

Membros Titulares: Luiz Claudio Mubarac/Titular/CAP/IECA (1º Presidente), Margarida Maria Krohling Kunsch/Titular Aposentada/CR/IECA, Lorenzo Mammi/Titular/FFLCH, Lia Vera Tomás/Titular/Instituto de Artes da UNESP e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira/Titular/IRI*.

Membros Suplentes: Maria Clotilde Perez Rodrigues/Titular/CRP (2º Presidente), Sônia Salzezin Goldberg/Titular/Aposentada/CAP/IECA, Eneus Trindade Barreto Filho/Titular/CR/IECA, Maria Lúcia de Souza Barros Puppo/Titular/CAC/IECA, Roseli Aparecida Figueira Paolino/Titular/CA/IECA, Sérgio França Adorno de Albuquerque/FLLCH, Suzel Ana Reilly/Titular/Instituto de Artes da UNICAMP, Cristiano Maria Pavan Capparelli Gerling/Titular/Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Marcelo Cândido da Silva/Titular/FLLCH*, Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron/Titular/FLLCH, Ana Elisa Liberatore Silva Bechara/Titular/FD*, Kabengele Munanga/Titular/FLLCH*, Maurício Freire Garcia/Titular/Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Luciana Marta Del-Ben/Titular/Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, João Azenha Júnior/Titular/FLLCH e Leopoldo Garcia Pinto Waizbort/Titular/FLLCH.

* Observação: A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 25 de setembro de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 265730, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na área de conhecimento “Audiovisual”, nos termos do edital nº 51-2023-ECA, publicado no D.O.E. 18/12/2023, deliberou por:

1) Homologar a inscrição dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Almir Antonio Rosa e Eduardo Vicente.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 23/08/2024, se autodeclarou a análise da documentação do candidato que se autodeclarou como negro de cor preta ou parda, deliberou que o candidato listado a seguir faz jus a concorrer à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Almir Antonio Rosa.

2) Indeferir as inscrições das candidatas: Eva Cristina de Oliveira Maués e Bianca Marinque da Silva, por não atenderem as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

- Eva Cristina de Oliveira Maués. Motivo: Por não apresentar - prova de que é portadora de título de Livre-Docente emitido pela Universidade de São Paulo (ou por ela reconhecido) - Certidão de quitação eleitoral ou Certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições - memorial circunstanciado e a respectiva comprovação. Portanto a candidata deixou de atender aos incisos I, II e IV do item 1 do Edital.

- Bianca Marinque da Silva. Motivo: Por não apresentar - prova de que é portadora de título de Livre-Doente emitido pela Universidade de São Paulo (ou por ela reconhecido); - memorial circunstanciado e a respectiva comprovação. Portanto a candidata deixou de atender aos incisos I e II do item 1 do Edital.

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrita abaixo:

Membros Titulares: Henri Pierre de Alencar Gervaseau/Titular/CR/IECA (1º Presidente), Luiz Fernando Ramos/Titular/CAC/IECA, Marcos Francisco Napolitano de Eugenio/Titular/FLLCH, Maria Lucia Santaella/Titular/Aposentada/PUC-SP, Moacir Miran-da Oliveira Junior/Titular/FEA*.

Membros Suplentes: Maria Dora Genis Mourão/Titular/Aposentada/CR/IECA, Esther Império Hamburger/Titular/CR (2º Presidente), Antonio Vicente Seraphim Pietroforte/Titular/FLLCH, Vladimir Pinheiro Safat/Titular/FLLCH, Aparecida Fatima Bueno/Titular/FLLCH, Maria Cristina Franco Ferraz/Titular/UFRRJ, Ivan Claudio Pereira Siqueira/Titular/UFVA*.

* Observação: A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 25/09/2024, ao apreciar a matéria referente a homologação de inscrição e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Doente junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na área de “Turismo”,

nos termos do edital nº 34-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 10.07.2024. Programa: 01. Museus: funções e uso turístico; 02. A centralidade dos museus nos projetos de renovação urbana; 03. Comunicação e atratividade em museus; 04. Patrimônio cultural: aspectos conceituais; 05. Participação do patrimônio cultural; 06. museus nos fluxos turísticos; 06. Dimensões material-imaterial do patrimônio cultural; 07. Musealização e patrimonialização das cidades para o turismo; 08. Interfaces entre as políticas patrimoniais e de turismo no Brasil; 09. Grandes eventos como alavanca das cidades no cenário internacional; 10. Bens culturais: marcos de distinção e vetores de desenvolvimento turístico; 11. Centros históricos, áreas industriais e portuárias como zonas urbanas privilegiadas nos processos de reconversão de uso para o turismo; 12. Narrativas turísticas do patrimônio cultural e pontos de interesse público; 13. Política, planejamento e o papel do poder público no turismo; 14. Política nacional e organização do turismo no Brasil; panorama histórico; deliberou por:

1) Homologar a inscrição da candidata Profa. Dra. Clarissa Maria Rosa Gagliardi;

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Doente, a qual será constituída conforme transcrita abaixo:

Membros Titulares: Maria Clotilde Perez Rodrigues/Titular/CR/IECA (1º Presidente), Miriam Rejowski/Associado/Aposentada/CR/IECA, Paulo Cesar Garcez Marins/Associado/Museu Paulista da USP, Marcelo Vilela de Almeida/Associado/EACH e Flávia Brito do Nascimento/Associada/FAU

Membros Suplentes: Luiz Alberto Bessera de Farias/Associado/CR/IECA/USP (2º Presidente), Valéria Siqueira de Castro Lopes/Associada/CR/IECA, Benny Kramer Costa/Associado/CR/IECA, Camilo de Mallo Vasconcelos/Associado/MAE, Sidnei Raimundo/Associado/EACH e Rita de Cassia Ariza da Cruz/Associado/FLLCH.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 25/09/2024, ao apreciar a matéria referente a homologação de inscrição para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Doente junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de “Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações”, nos termos do edital nº 34-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 10/07/2024, deliberou por:

- Indeferir a inscrição da candidata Georgia de Mattos Maia por não atender às exigências previstas no edital no item 1 inciso IV - “tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital”; conforme a justificativa a seguir: - A candidata apresentou neste campo a cópia digital da sua tese de doutorado, apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade de Sorocaba, como exigência parcial para obtenção do título de Doutora em Comunicação e Cultura, em 2023. É entendimento da USP que não é possível utilizar uma mesma tese para obtenção de dois títulos diferentes (Doutor e Livre-Doente), ou seja, apresentação da tese de doutorado não atende ao solicitado no edital. O setor de controle fez diligência para a candidata, conforme mensagem enviada por e-mail em 13/08/2024, informando sobre esta questão.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO Edital nº 174-2024

No Edital EP/Concursos nº 174-2024, publicado no DOE em 02.09.2024, referente a abertura de inscrições para o Concurso de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1245155, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na área de conhecimento “Engenharia de Transportes: Infraestrutura de Transportes”, no Anexo I, na Seção “Impacto esperado com a contratação”, ONDE SE LÊ:

(...) 0313512 (Estágio Supervisionado Obrigatório6). Especificamente na disciplina PTR 3322 (Projeto de Vias de Transportes).”

LEIA-SE: (...) 0313512 (Estágio Supervisionado Obrigatório). Especificamente na disciplina PTR 3321 (Projeto de Vias de Transportes).”

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

CAMPUS “LUIZ DE QUEIROZ” ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ” EDITAL/ESALQ/ATA/C/144-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ” DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/09/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 05/10/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 265721, com o salário de R\$ 21.942,59 (MAIO/2024), junto ao Departamento Economia, Administração e Sociologia, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Programa:
- Especialidade: Macroeconomia – Conjunto de Disciplinas: Teoria Macroeconômica; Macroeconomia
- Especialidade/Disciplina: Comercialização de Produtos Agrícolas
- Especialidade/Disciplina: Microeconomia
- Especialidade/Disciplina: Administração Rural
- Especialidade: Administração – Disciplina: Organização e Métodos

- Especialidade/Disciplina: Extensão Rural
- Especialidade/Disciplina: Sociologia Rural
- Especialidade/Disciplina: Pesquisa Operacional Aplicada à Agricultura e à Agroindústria
- Especialidade/Disciplina: Análise de Decisões e Gerenciamento de Riscos
- Especialidade/Disciplina: Econometria
- Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias – Conjunto de Disciplinas: Estrutura e Funcionamento do Sistema Educacional; Didática e Prática de Ensino em Ciências Agrárias
- Especialidade: Licenciatura em Ciências Agrárias e Biológicas – Conjunto de Disciplinas: Política e Organização da Educação Brasileira; Didática
- Especialidade: Desenvolvimento Humano e Educação – Conjunto de Disciplinas: Psicologia da Educação; Psicologia da Adolescência

- Especialidade: Comunicação e Educação – Conjunto de Disciplinas: Comunicação e Educação; Múltiplos e Comunicação; Comunicação nas Organizações e Marketing
- Especialidade: Ciência, Cultura e Comunidades Rurais – Conjunto de Disciplinas: Antropologia, Comunidades Rurais; Antropologia da Alimentação
- Especialidade/Disciplina: Ciência e Sociedade
- Especialidade: Marketing – Conjunto de Disciplinas: Fundamentos de Marketing; Marketing I
- Especialidade/Disciplina: História Ambiental do Brasil
- Especialidade: Ambiente, Sociedade e Turismo – Disciplina: Gestão Turística de Ambientes Naturais
- Especialidade/Disciplina: Séries Temporais
- Especialidade: História Econômica do Brasil – Conjunto de Disciplinas: Formação Econômica do Brasil; Economia Brasileira Contemporânea
- Especialidade/Disciplina: Sociedade Cultura e Natureza
- Especialidade: Metodologia de Ensino – Conjunto de Disciplinas: Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas I; Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas II; Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias I; Metodologia do Ensino em Ciências Agrárias II
- Especialidade/Disciplina: Economia Internacional
- Especialidade: Organização Industrial – Disciplina: Estrutura de Mercados Agroindustriais
- Especialidade: Recursos Humanos – Conjunto de Disciplinas: Comportamento Organizacional; Gestão de Pessoas
- Especialidade: Ciências Humanas Aplicadas à Administração – Conjunto de Disciplinas: Psicologia Aplicada à Administração; Sociologia Aplicada à Administração
- Especialidade: Empreendedorismo e Inovação: Conjunto de Disciplinas: Formação Empreendedorista; Capacitação proativa; Análise e Elaboração de Projetos de Investimentos
- Especialidade: Contabilidade Gerencial e Sustentabilidade do Negócio Agropecuário – Conjunto de Disciplinas: Contabilidade e Análise de Demonstrações Financeiras; Contabilidade Voltada à Gestão Ambiental; Administração Financeira Aplicada à Gestão Ambiental; Contabilidade de Custos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Doente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Doente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Doente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da análise de três terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus a bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a

confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, xauás, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos - peso 5,0;
II – prova pública oral de erudição - peso 3,0;
III – prova pública de arguição - peso 2,0;
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único, No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regimento da Esalq.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 28 do Regimento da Esalq, disponível no link www.esalq.usp.br/atac

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o número menor de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.